



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.864/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.208,87 (DEZ MIL DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sul. CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 089/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 10.208,87** (dez mil duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	03 - Gastos Educação Acima 25%
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2084 - MAN. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL – REC. APOIO A CRECHES
Despesa:	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.208,87

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Aux. Financ. União FNDE – Rec. Apoio a Creches R\$ 10.208,87

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de novembro de 2013.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se